



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) - Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

## COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2017.

### RELATÓRIO

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 002/2017**, de autoria da Mesa Diretora, que “*Reconhece e declara como entidade de utilidade pública municipal, a Associação Recreativa Quintinense, e dá outras providências*”.

Aprovado no 1º turno na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64, 66 e 68, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

Após detida análise desta proposição que visa reconhecer e declarar como entidade de utilidade pública municipal, a “*Associação Recreativa Quintinense*”, uma entidade privada inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.680.837/0001-12, com sede na Rua Sebastião José Pimenta s/n, Distrito de Quintinos, Município de Carmo do Paranaíba, administrada por uma diretoria eleita e empossada nos termos do “*Estatuto Social, aprovado em 15 de outubro de 2016*”, esta comissão opina favoravelmente quanto ao mérito e aprovação do “**Projeto de Lei nº 002/2017, de autoria da Mesa Diretora**”.

Além disso, constatamos que a instituição visa desenvolver ações culturais e esportivas que possam beneficiar a comunidade, em parceria com os poderes constituídos, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade economicidade e eficiência.

Além da justificativa da proposição, foram anexados os seguintes documentos ao Projeto de Lei nº 002/2017: **I** - Justificativa de autoria da Mesa Diretora; **II** - Estatuto Social, datado do dia 16/10/2016, registrado no 1º Ofício - Cartório Renato Mendonça Cardoso, Protocolo nº 15072, Registro nº 2267, Livro 12-A, Página 78, em 10 de novembro de 2016; **III** - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 26.680.837/0001-12; **IV** - Ata de fundação, eleição e posse da diretoria, datada do dia 16/10/2016; **V** - Certificado de Inscrição, datado do dia 12 de dezembro de 2016, emitido pelo Conselho Municipal de Esportes de Carmo do Paranaíba, exigidos no bojo do parecer jurídico ofertado pelo Dr. Guilherme da Silva Ordóñez – Consultor Legislativo/Advogado da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, já apensado ao referido projeto

### CONCLUSÃO

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina favoravelmente pelo mérito do **Projeto de Lei nº 002/2017**, e sugere a sua discussão, votação e aprovação em segundo turno, para que seja enviado à sanção do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2017.

Vereador Silvânia Ribeiro Lopes, Presidente;

Vereador Siomar Rodrigues Ferreira, Relator;   
Vereador Haroldo José de Andrade, Membro.